

Câmara Municipal de São José dos Campos

00886

Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

LEI Nº 600

De 10 de março de 1959

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao combate à desidratação infantil, para ser distribuído às seguintes entidades assistenciais: Santa Casa de Misericórdia - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Posto de Puericultura de Santana - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Posto de Puericultura "Otávio da Rocha Miranda" - Cr\$ - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Obra Assistencial Pio XII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º- Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente: 321/8-82-2- Material Permanente - Aquisição de betoneira - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e 331/8-89-2- Material Permanente - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

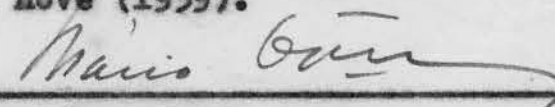
Artigo 3º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover uma operação de crédito, na importância de Cr\$ .. Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o combate à desidratação infantil, nesta cidade.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1959

  
Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes  
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos 10 (dez) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

  
- Mário Ottoboni -  
Chefe da Secretaria da Câmara Municipal